CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 03 / 05 / 77

PROJETO DE LEI Nº 46/77

ASSUNTO Concessão de utilidade pública ao Grupo de Teatro do Ceará

VEREADOR Pedro Nunes

LEI Nº 4885 DE 29 / 06 / 77

DIOM Nº 6194 DE 06 / 07 / 77

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 21 / 03 / 01

Roberta Rêgo

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 048851977
Projeto: 00461977
Autor: PEDRO NUNES
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
IBR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4885 DE 29 DE junho DE 1977.

Considera de utilidade pública o GRUPO DE TEATRO DO CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o GRUPO DE TEATRO DO CEARÁ, entidade civil, com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de junho de 1977.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

1º 05 Saudoval Bosco

A Comissão de Vereadores Reunidos
A 1ª Sorteio para Relatar
Fortaleza 04-05-77
Célio Martins
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Constituição e Justiça
Reunida em 03-05-77
Célio Martins
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 46/77

Considera de utilidade pública o GRUPO DE TEATRO DO CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - E' considerado de utilidade pública o GRUPO DE TEATRO DO CEARÁ, entidade civil, com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de maio de 1.977.

Aprovado em 2ª discussão
04 05 77
Saudoval Bosco
PRESIDENTE

Vereador Pedro Nunes

A Comissão de Redação Final
11 05 77
Saudoval Bosco

JUSTIFICATIVA:

O Grupo de Teatro do Ceará, com sede e foro jurídico nesta Capital é uma associação sem fins lucrativos e tem por finalidade o desenvolvimento, aprimoramento e apresentações de shows artísticos e peças teatrais.

A proposição está instruida com um exemplar do Diário Oficial do Município que publica, na íntegra, os Estatutos da entidade, como manda a legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de maio de 1.977.

Encaminhado ao Presidente
1º / 05 / 77
Sandra Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 12/77

Ao Projeto de Lei nº 46/77

O anexo projeto de Lei, de autoria do Vereador Pedro Nunes visa considerar de utilidade pública o Grupo de Teátro do Ceará.

A entidade não tem fins lucrativos e tem por finalidade o desenvolvimento, aprimoramento e apresentações de shows artísticos e peças teatrais.

A proposição está instruida com um exemplar do Diário Oficial do Municipio que publica, na íntrega, os Estatutos da entidade, como manda a legislação em vigor.

Pelo exposto, e pela simplicidade da matéria manifestamo-nos pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de maio de 1977.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 46 / 77.

APROVADO
EM 17/5/77
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública o GRUPO DE TEATRO DO CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - E' considerado de utilidade pública o GRUPO DE ETATRO DO CEARÁ, entidade civil, com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Muncipal de Fortaleza, em 16 de maio de 1.977.

Presidente

C M F

OF. Nº 893

Fortaleza, 24 de junho de 1977.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "considera de utilidade pública o GRUPO DE TEATRO DO CEARÁ"

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., nossos protestos de estima e consideração.

Manoel Sandoval Fernandes Bastos

Manoel Sandoval Fernandes Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta